RESOLUÇÃO CMAS Nº 38, de 07 de outubro de 2026.

Aprova o Plano de Contingência da Assistência Social – PLANCON-AS/SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Laguna/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), pela Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna, e pelo seu Regimento Interno,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), pela Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna, e pelo seu Regimento Interno,

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da política de assistência social, nos termos do art. 2º, incisos IV, VII e XIV, da Lei Municipal nº 478/1996, e do Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Lei nº 1.965, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Laguna;

Considerando que a LOAS prevê, em seu art. 22, a concessão de benefícios eventuais em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e que a Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS incluem a atuação da assistência social em situações de emergência e calamidade pública;

Considerando a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e a necessidade de que o planejamento da assistência social seja complementar ao planejamento municipal de proteção e defesa civil;

Considerando o Processo Administrativo nº 18.018/2025, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, com a participação da Defesa Civil, das Secretarias de Saúde e Educação, dos equipamentos socioassistenciais e do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, elaborou o Plano de Contingência da Assistência Social, a partir do modelo orientador da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina;

Considerando a apresentação do Plano ao plenário, contemplando as estratégias de acolhimento provisório e os espaços identificados no território, as provisões materiais e de segurança alimentar, os fluxos de benefícios eventuais, cadastro e acompanhamento socioassistencial, a organização do gabinete de crise e as estratégias alternativas de comunicação;

Considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2026, conforme

registro na Ata nº 45/2026 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência da Assistência Social – PLANCON-AS/SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Laguna/SC, na versão consolidada e corrigida, apresentada e deliberada em plenária.

Art. 2º O PLANCON-AS/SUAS possui caráter complementar ao planejamento municipal de proteção e defesa civil, devendo orientar a organização da proteção e do atendimento às pessoas e famílias afetadas por situações de emergência e calamidade pública, especialmente por meio de acolhimento provisório, provisões materiais, segurança alimentar, benefícios eventuais, cadastro e acompanhamento socioassistencial.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá encaminhar o Plano aprovado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina e articulá-lo ao planejamento municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá manter o Plano atualizado, submetendo ao CMAS as alterações que se fizerem necessárias, e informar o Conselho sobre sua ativação e sobre a execução das ações previstas em situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Maciel Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna/SC